



FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE FUTEBOL

CNPJ: 03.238.698/0001-76

FUNDADA EM 26 DE MAIO DE 1942

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

ADMINISTRAÇÃO: ARON DRESCH

RESOLUÇÃO Nº 03/2024

Dispõe sobre a instituição da Escola Matogrossense de Arbitragem de Futebol, nos termos dos artigos 28 e 48, do Estatuto da Federação Matogrossense de Futebol.

O Presidente da **FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Estatuto da Federação Matogrossense de Futebol;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir de forma permanente a ESCOLA MATOGROSSENSE DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL, que funcionará com o objetivo de realizar e desenvolver as atividades de:

- I – Formação de novos árbitros de futebol;
- II – Preparação e execução de aulas e palestras para árbitros formados e formandos;
- III – Formação continuada e processo de reciclagem dos árbitros já formados;
- IV – Pré-temporada da arbitragem;
- V – Intertemporada para instrução e capacitação da arbitragem;
- VI – Emitir certificação do curso de formação juntamente com o Presidente da Federação;
- VII – Organizar e realizar as inscrições para o ingresso dos cursos e instruções de arbitragem.

Site: www.fmfmt.com.br



FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE FUTEBOL

CNPJ: 03.238.698/0001-76

FUNDADA EM 26 DE MAIO DE 1942

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

ADMINISTRAÇÃO: ARON DRESCH

Parágrafo Único- Compete ao presidente da Federação Matogrossense de Futebol, designar por Portaria a Diretoria e/ou membros da Escola Mato-grossense de Arbitragem.

Art. 3º - REVOGAR todo e qualquer documento que detenha as mesmas especificações de atividades existentes anterior a publicação desta resolução.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 16 de agosto de 2024.


ARON DRESCH
Presidente da FMF